

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA I - ZEDE-1 e ZEDE-2 (ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEDE-1			ZEDE-2		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			Ver de acordo com ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)								
	Taxa Permeabilidade TP Min. (%)								
Gabarito: (m)									
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			frente (m)						
			Rap (m)						
	RECUOS	Rdl (m)							
		Rdf (m)							
		Rdf (m)							
ESQUINA	LOTE	área (m²)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			
		frente (m)							
		Rap (m)							
	RECUOS	Rdl (m)							
		Rdf (m)							
		Rdf (m)							

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO																																											
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZEDE-1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEDE-2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO																																	
					EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4																														
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																																							
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL																																									
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL																																									
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI											Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																													
			MI																																								
			BI																																								
		B 2 - VAREJISTA	AI																																								
			MI																																								
			BI																																								
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO																						AI																			
																								MI																			
																								BI																			
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)	AI																					UP	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																		
			MI																					UP																			
			BI																					UP																			
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI																					Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																			
			MI																																								
			BI																																								
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																																								
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).																																										

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA II - ZEDE-3 e ZEDE-4 (ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3 e 4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO					
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06A da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		ZEDE-3 Parâmetros Técnicos para ZEDE-3 serão adotados SOMENTE para os empreendimentos enquadrados na categoria de USO NÃO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL	ZEDE-4		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)		65%		
	Taxa Permeabilidade TP Mín. (%)		25%		
	Gabarito: (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	1.000	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾
		RECUOS	frente (m)	20	
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
		RECUOS	Rdl (m)		
	RECUOS	Rdf (m)			
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	1.000	
		RECUOS	frente (m)	20	
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
RECUOS		Rdl (m)			
RECUOS	Rdf (m)				

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO														
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEDE-3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEDE-4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾											
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL												
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL												
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA		AI										
				MI										
				BI										
		B 2 - VAREJISTA		AI										
				MI										
				BI										
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO		AI										
				MI										
				BI										
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)		AI										
				MI										
				BI										
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO		AI	UP									
				MI	UP									
				BI	UP									
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).													
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).													

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA III - ZEIS-1A e ZEIS-1B (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1A e 1B)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		ZEIS-1A			ZEIS-1B				
		A MUC	B MQU	DEMAIS MACROZONAS ⁽³⁾	A MUC	B MQU	DEMAIS MACROZONAS ⁽³⁾		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,00	NA ⁽⁴⁾ / NA / NA	NA ⁽⁴⁾ / NA / NA	NA ⁽⁴⁾ / 1,00 ⁽⁴⁾ / 2,00 ⁽⁴⁾	
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)		80%	80%	80%	80%	80%	80%	
	Taxa Permeabilidade TP Mín. (%)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	
	Gabarito: (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	125	125	125	125	125	125
			frente (m)	5	5	5	5	5	5
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			Rdl (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	125	125	125	125	125	125
			frente (m)	5	5	5	5	5	5
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			Rdl (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo									

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO														
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEIS-1A	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEIS-1B	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾						
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL												
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL												
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA												AI
														MI
														BI
		B 2 - VAREJISTA												AI
														MI
														BI
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO												AI
														MI
														BI
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)												AI
														MI
														BI
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO												AI
MI														
BI														
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).													
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).													

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (3) Demais Macrozonas: Macrozona de Contenção da Urbanização, Macrozona de Ocupação Periurbana, Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana, Macrozona de Preservação Ambiental em Área Rural, Macrozona de Incentivo à Produção Rural em Mananciais e Macrozona de Incentivo à Produção Rural.
- (4) Com exceção das zonas onde aplica-se a Lei Estadual n. 15.913/2015 (Lei da APRM-ATC).

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA IV - ZEIS-2A e ZEIS-2B (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2A e 2B)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		ZEIS-2A			ZEIS-2B				
		A MUC	B MQU	DEMAIS MACROZONAS ⁽³⁾	A MUC	B MQU	DEMAIS MACROZONAS ⁽³⁾		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,50	0,5 / 1,00 / NA	
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)		80%	80%	80%	80%	80%	80%	
	Taxa Permeabilidade TP Min. (%)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	
	Gabarito: (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	125	125	125	125	125	125
			frente (m)	5	5	5	5	5	5
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			Rdl (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	125	125	125	125	125	125
			frente (m)	5	5	5	5	5	5
		RECUOS	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			Rdl (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
LEGENDA									
Rap: Recuo do Alinhamento Predial									
Rdl: Recuo da Divisa Lateral									
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo									

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO													
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEIS-2A	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEIS-2B	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL											
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL											
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA											AI
													MI
													BI
		B 2 - VAREJISTA											AI
													MI
													BI
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO											AI
													MI
													BI
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)											AI
													MI
													BI
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO											AI
MI													
BI													
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).												
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).												

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (3) Demais Macrozonas: Macrozona de Contenção da Urbanização, Macrozona de Ocupação Periurbana, Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana, Macrozona de Preservação Ambiental em Área Rural, Macrozona de Incentivo à Produção Rural em Mananciais e Macrozona de Incentivo à Produção Rural.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA V - ZEIA-1 e ZEIA-2 (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 1 e 2)

PARÂMETROS TÉCNICOS									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEIA-1			ZEIA-2		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			Ver de acordo com ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com ZONEAMENTOS MUNICIPAL ⁽¹⁾		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)								
	Taxa Permeabilidade TP Mín. (%)								
	Gabarito: (m)								
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			frente (m)						
		RECUOS	Rap (m)						
			Rdl (m)						
			Rdf (m)						
	ESQUINA	LOTE	área (m²)						
			frente (m)						
		RECUOS	Rap (m)						
			Rdl (m)						
			Rdf (m)						

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO														
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZEIA-1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEIA-2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
					EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾										
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL												
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL												
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI											
			MI											
			BI											
		B 2 - VAREJISTA	AI											
			MI											
			BI											
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO												AI
														MI
														BI
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)	AI											
			MI											
			BI											
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI											
			MI											
			BI											
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).													
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).													

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VI - ZEIA-3 e ZEIA-4 (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 3 e 4)

PARÂMETROS TÉCNICOS									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEIA-3			ZEIA-4		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			Ver de acordo com Incidência nos ZONEAMENTOS MUNICIPAIS - ANEXO 2 da LOUOS			Ver de acordo com Incidência nos ZONEAMENTOS MUNICIPAIS - ANEXO 2 da LOUOS		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)								
	Taxa Permeabilidade TP Mín. (%)								
	Gabarito: (m)								
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			frente (m)						
		RECUOS	Rap (m)						
			Rdl (m)						
			Rdf (m)						
	ESQUINA	LOTE	área (m²)						
			frente (m)						
		RECUOS	Rap (m)						
			Rdl (m)						
			Rdf (m)						

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO																							
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZEIA-3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA ZEIA-4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO													
					EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4										
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾																			
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL																					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL																					
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI																				
			MI																				
			BI																				
		B 2 - VAREJISTA	AI																				
			MI																				
			BI																				
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO												AI									
														MI									
														BI									
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)	AI																				
			MI																				
			BI																				
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI																				
			MI																				
			BI																				
	RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).																					
		II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).																					

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
 (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VII - CENTRALIDADES CONSOLIDADAS (CENTRO, ESTUDANTES e BRAZ CUBAS)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 05 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		CENTRO	ESTUDANTES	BRAZ CUBAS		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)	80%	80%	80%		
	Taxa Permeabilidade TP Min. (%)	20%	20% ⁽⁷⁾	20%		
	Gabarito: (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo de Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
		RECUSOS	frente (m)	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
			Rap (m)	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2	2
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
		RECUSOS	frente (m)	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
			Rap (m)	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2	2

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO												
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO			
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾								
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL										
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL										
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA										AI
												MI
												BI
		B 2 - VAREJISTA										AI
												MI
												BI
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO										AI
												MI
												BI
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)										AI
												MI
												BI
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO										AI
												MI
												BI
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).											
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).											

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (3) Parâmetros técnicos para desdobros e desmembramentos de até 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a esta lei
- (4) Parâmetros técnicos para implantação de desmembramento acima de 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a LOUOS 2016 e para qualquer novo parcelamento do solo.
- (5) Caso não haja fachada ativa deverá ser observado o disposto para a zona em que o lote ou gleba se insere.
- (6) O Espaço Livre "I" poderá ser dispensado nas fachadas voltadas ao logradouro público caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Artigo 84 desta Lei Complementar e atenda o disposto para a faixa livre "A" - Sobre o espaço livre "I" e a faixa livre "A", consultar COE - Código de Obras e Edificações do Município de Mogi das Cruzes.
- (7) Com exceção da quadra do Centro Cívico, que possui Taxa de Permeabilidade mínima igual a 30%.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VIII - CENTRALIDADES A QUALIFICAR (JUNDIAPEBA e CEZAR DE SOUZA)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO					
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS		JUNDIAPEBA ⁽⁷⁾		CEZAR DE SOUZA	
Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 05 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).					
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 2,5 e 3,5 ⁽¹⁾		0,15 / 1,00 / 3,00 e 3,5 ⁽¹⁾	
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)	65%		65%	
	Taxa Permeabilidade TP Min. (%)	20%		20%	
	Gabarito: (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
			fronte (m)	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
		RECUOS	Rap (m)	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
			fronte (m)	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
		RECUOS	Rap (m)	... ^{(5) e (6)}	... ^{(5) e (6)}
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO												
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO			
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-1	EDU-2	EDU-4
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾								
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL										
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL										
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA										AI
												MI
												BI
		B 2 - VAREJISTA										AI
												MI
												BI
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO										AI
												MI
												BI
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)	AI										
		MI										
		BI										
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI										
		MI										
		BI										
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).											
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).											

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (3) Parâmetros técnicos para desdobros e desmembramentos de até 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a esta lei
- (4) Parâmetros técnicos para implantação de desmembramento acima de 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a LOUOS 2016 e para qualquer novo parcelamento do solo.
- (5) Caso não haja fachada ativa deverá ser observado o disposto para a zona em que o lote ou gleba se insere.
- (6) O Espaço Livre "I" poderá ser dispensado nas fachadas voltadas ao logradouro público caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Artigo 84 desta Lei Complementar e atenda o disposto para a faixa livre "A" - Sobre o espaço livre "I" e a faixa livre "A", consultar COE - Código de Obras e Edificações do Município de Mogi das Cruzes.
- (7) A variação do índice ocorrerá em função da demarcação de Centralidades e pela incidência dos raios de influência do terminal e estação de transporte público de JUNDIAPEBA. Ver mapas de CA. Em caso de divergência entre os parâmetros e as restrições quanto ao uso, prevalecerá o mais restritivo.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA X - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU-1, AIU-2 e AIU-3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 10 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		AIU-1		AIU-2 ⁽⁶⁾		AIU-3			
		MUC / MQU		MPAAU / MCU		MOP			
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 ou 2,00 ⁽³⁾ / 2,50 ⁽⁴⁾		0,15 / 1,00 ou 1,50 ⁽³⁾ / 2,00 ⁽⁴⁾		0,15 / 1,00 / 1,50 ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾		
	Taxa Ocupação TO Máx. (%)		85%		60%		80% ⁽⁵⁾		
	Taxa Permeabilidade TP Mín. (%)		20%	30%	40%	40%	30% ⁽⁵⁾	60% ⁽⁵⁾	
	Gabarito: (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	125	250	125 ⁽⁵⁾			
			frente (m)	5	5	5			
		RECUOS ⁽⁶⁾	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		---	---		
			Rdl (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		---	---		
	Rdf (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		2	2			
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	125	250	125			
			frente (m)	5	5	5			
		RECUOS ⁽⁶⁾	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		---	---		
Rdl (m)			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		---	---			
Rdf (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		2	2					

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO												
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO			
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	B - COMERCIAL		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4
			CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL												
A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL												
B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI										
		MI										
	B 2 - VAREJISTA	BI										
		AI										
		MI										
		BI										
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI										
		MI										
		BI										
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (Somente em ZEDE-1)	AI										
		MI										
		BI										
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI										
		MI										
		BI										
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).											
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).											

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (3) O Coeficiente de Aproveitamento Básico maior poderá ser utilizado caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Artigo 84 do Plano Diretor.
- (4) Possibilidade de distribuição do potencial construtivo adicional total dos lotes resultantes do parcelamento e/ou dos lotes existentes (em áreas onde o Projeto Urbanístico Específico não prever a necessidade de parcelamento) independentemente da limitação dos coeficientes de aproveitamento máximo dos lotes resultantes, observando-se às definições do Projeto Urbanístico Específico.
- (5) Com exceção das zonas onde aplica-se a Lei Estadual nº. 15.913/2015 (Lei Específica da APRM-ATC) – ver Quadros 1 e 2.
- (6) Na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana, só poderá ser aplicado na Zona de Uso Controlado – ZUC, atualmente denominado como sendo ZPART com exceção da ZPART6 (ZCM), em áreas onde já haja áreas urbanizadas e quando a AIU prever a criação de parques.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL